

## CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 4A - MG

**Estudo Técnico Preliminar 1/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 2026/000064.04-6

**2. Descrição da necessidade**

Em atenção à deliberação da Diretoria do CRBio-04 quanto à interrupção das atividades presenciais da Delegacia Regional do Norte de Minas, situada em Montes Claros/MG, com sua transformação para o formato virtual, foi instaurado processo administrativo visando ao regular encerramento da unidade física.

Conforme descrito no Termo de Levantamento de Providências do Processo SEI 2026/000061.04-7 (doc. 0118801), dentre as medidas administrativas necessárias se encontra a **contratação de empresa especializada para o transporte dos bens móveis da Delegacia para a sede do Conselho**, em Belo Horizonte/MG.

A necessidade decorre, portanto:

- Do encerramento das atividades presenciais da unidade física;
- Da obrigatoriedade de preservação do patrimônio público;
- Da necessidade de incorporação dos bens à sede do CRBio-04;
- Da inexistência de estrutura própria para execução do transporte.

**3. Área requisitante**

| Área Requisitante | Responsável             |
|-------------------|-------------------------|
| Presidência       | Carlos Frederico Loiola |

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

A solução a ser contratada deverá contemplar, **no mínimo**:

- Fornecimento de materiais adequados para embalagem (caixas reforçadas, plástico bolha, mantas protetoras, fitas, etiquetas);
- Desmontagem de mobiliários, quando necessário; Embalagem individualizada de equipamentos eletrônicos e bens frágeis;
- Carga no imóvel situado em Montes Claros/MG; Transporte rodoviário até Belo Horizonte/MG;
- Descarga e entrega organizada na sede do CRBio-04;
- Remontagem de mobiliários, quando aplicável;
- Responsabilização por eventuais danos, inclusive com seguro de carga; Equipe qualificada para manuseio de equipamentos administrativos.

**Deverá ainda observar:**

- Cumprimento das normas de trânsito e transporte rodoviário;

- Pontualidade na execução;
- Identificação adequada dos volumes transportados;
- Emissão de documentação fiscal correspondente.

## 5. Análise de riscos

A contratação do serviço de transporte (mudança) dos bens móveis da Delegacia Regional do Norte de Minas envolve alguns riscos inerentes à atividade logística de movimentação de mobiliários, equipamentos e documentos administrativos. A identificação prévia desses riscos permite a adoção de medidas preventivas e de mitigação durante a execução contratual.

Entre os principais riscos identificados destacam-se:

### 5.1. Avaria ou dano aos bens transportados

Durante as etapas de desmontagem, embalagem, transporte ou descarga podem ocorrer danos ao mobiliário, equipamentos de informática ou demais bens patrimoniais.

*Medidas de mitigação:* exigência de empresa especializada, utilização de materiais adequados de embalagem, previsão contratual de responsabilidade da contratada e contratação de seguro da carga.

### 5.2. Extravio ou perda de itens

Há risco de extravio de bens ou documentos durante o processo de movimentação.

*Medidas de mitigação:* realização prévia de inventário patrimonial, identificação e etiquetagem dos volumes transportados e acompanhamento da execução do serviço por servidor designado.

### 5.3. Atrasos na execução do serviço

Eventuais atrasos na execução da mudança podem comprometer o cronograma de encerramento das atividades presenciais da unidade.

*Medidas de mitigação:* definição prévia de cronograma, estabelecimento de prazo contratual para execução e acompanhamento do serviço por fiscal do contrato.

### 5.4. Falhas na desmontagem ou remontagem de mobiliário

Mobiliários podem sofrer danos ou perda de funcionalidade caso sejam desmontados ou remontados inadequadamente.

*Medidas de mitigação:* exigência de equipe técnica qualificada e previsão de responsabilidade da contratada por eventuais danos decorrentes da execução do serviço.

### 5.5. Riscos logísticos no transporte rodoviário

Durante o deslocamento entre os municípios de Montes Claros/MG e Belo Horizonte/MG podem ocorrer imprevistos relacionados ao trânsito ou às condições de transporte.

*Medidas de mitigação:* utilização de veículo apropriado, cumprimento das normas de transporte rodoviário e planejamento logístico adequado pela empresa contratada.

Considerando as medidas preventivas previstas e a contratação de empresa especializada para execução do serviço, conclui-se que os riscos identificados são **controláveis e mitigáveis**, não comprometendo a viabilidade da contratação.

## 6. Levantamento de Mercado

Foram analisadas as seguintes alternativas:

### 6.1. Execução Direta pelo Conselho

Não se mostra viável, considerando:

- Ausência de veículo apropriado;
- Inexistência de equipe técnica especializada;
- Risco de dano ao patrimônio;
- Ausência de cobertura securitária.

### 6.2. Contratação de Empresa Especializada (Solução Recomendada)

Mostra-se a alternativa mais vantajosa, pois:

- Garante técnica adequada de embalagem e manuseio;
- Reduz riscos de avarias; Transfere responsabilidade civil à contratada;
- Permite seguro da carga; Confere maior segurança jurídica e administrativa.

#### **Conclusão:**

A contratação de empresa especializada é a solução mais eficiente, segura e economicamente adequada.

## **7. Descrição da solução como um todo**

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução completa do serviço de mudança, abrangendo:

- 7.1. Planejamento da logística; Fornecimento de insumos para embalagem;
- 7.2. Desmontagem e acondicionamento;
- 7.3. Transporte intermunicipal (Montes Claros/MG → Belo Horizonte/MG);
- 7.4. Descarga e organização no destino.

A contratação será formalizada mediante processo administrativo próprio, com definição clara das obrigações da contratada.

## **8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

A estimativa das quantidades a serem transportadas foi realizada com base no **inventário patrimonial da Delegacia Regional do Norte de Minas**, localizada no município de Montes Claros/MG.

De acordo com o levantamento patrimonial disponível, foram identificados **40 bens permanentes registrados no sistema de patrimônio**, compreendendo principalmente mobiliários administrativos, equipamentos de informática e demais itens utilizados nas atividades institucionais da unidade.

Esses bens incluem, entre outros, mesas de trabalho, cadeiras, armários, equipamentos de informática, aparelhos de ar-condicionado e outros itens de infraestrutura administrativa necessários ao funcionamento da Delegacia.

Ressalta-se que, além dos bens patrimoniais formalmente registrados, existem **outros itens de menor porte que não possuem número de patrimônio**, tais como pequenos eletrodomésticos e utensílios utilizados no cotidiano da unidade (exemplo: cafeteira, objetos de copa, materiais de apoio e itens similares), os quais também deverão ser devidamente acondicionados e transportados para a sede do CRBio-04 em Belo Horizonte/MG.

Dessa forma, para fins de planejamento da contratação, estima-se o transporte de **aproximadamente 40 bens patrimoniais, acrescidos de pequenos itens acessórios**, devidamente acondicionados em caixas ou volumes apropriados pela empresa contratada.

## **9. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 13.164,90

A estimativa de preços da presente contratação foi elaborada com base em **pesquisa de preços realizada no sistema Compras.gov.br**, bem como em **cotação direta com fornecedor**, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela **Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021**, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da Administração Pública.

A pesquisa de preços considerou contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública nos últimos 12 meses, envolvendo serviços de **transporte de mudança intermunicipal com características semelhantes ao objeto pretendido**, incluindo atividades de embalagem, desmontagem, carregamento, transporte e descarga de mobiliário e equipamentos administrativos.

De acordo com o relatório consolidado da pesquisa de preços, foram obtidos os seguintes resultados estatísticos:

- **Menor preço identificado:** R\$ 3.500,00

- **Média dos preços obtidos:** R\$ 11.250,80
- **Mediana dos preços obtidos:** R\$ 13.164,90
- **Maior preço identificado:** R\$ 13.875,00

Considerando a metodologia adotada na pesquisa e a necessidade de reduzir a influência de valores discrepantes, foi utilizado como **referência para o valor estimado da contratação o critério da mediana**, resultando no valor estimado de:

**R\$ 13.164,90 (treze mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa centavos).**

Destaca-se que a pesquisa foi conduzida pela agente de contratação responsável e observou os parâmetros previstos nos incisos I e IV do art. 5º da IN SEGES/ME n.º 65/2021, priorizando consultas a **sistemas oficiais do Governo Federal e contratações similares realizadas por outros órgãos públicos**, além de cotação direta com fornecedor, de modo a refletir os preços praticados no mercado para serviços da mesma natureza.

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se recomenda o parcelamento do objeto, uma vez que os serviços são interdependentes (embalagem, carga, transporte e descarga). A fragmentação pode gerar falhas na execução, resultando em conflito de responsabilidades em caso de danos. A contratação integrada assegura maior eficiência e controle e, assim, a execução por uma única empresa se mostra mais vantajosa à Administração.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratação correlata ou interdependente necessária para a execução da presente solução.

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação se encontra alinhada ao planejamento administrativo do CRBio-04, uma vez que decorre diretamente das deliberações institucionais voltadas à **reorganização da estrutura de funcionamento da Delegacia Regional do Norte de Minas**, localizada no município de Montes Claros/MG.

Conforme registrado no **Processo Administrativo SEI n.º 2026/000061.04-7**, instaurado para formalizar os procedimentos necessários ao encerramento das atividades presenciais da referida delegacia, a Diretoria do CRBio-04 deliberou pela **interrupção do funcionamento da unidade no formato físico, com sua transformação para atuação exclusivamente virtual (online)**, mantendo-se apenas a estrutura institucional composta por Delegado e Subdelegado.

A medida foi motivada, dentre outros fatores, pela **baixa demanda por atendimentos presenciais e pelos custos envolvidos na manutenção da estrutura física**, em observância aos princípios da eficiência administrativa e da economicidade.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada para execução do serviço de mudança constitui **etapa necessária para a implementação da decisão administrativa**, permitindo o transporte seguro e adequado dos bens móveis, equipamentos e demais materiais da Delegacia para a sede do CRBio-04 em Belo Horizonte/MG.

Assim, a contratação se mostra plenamente compatível com o planejamento institucional e com as decisões administrativas formalizadas no âmbito do processo SEI, viabilizando o encerramento regular da unidade física e a adequada preservação do patrimônio público pertencente ao Conselho.

## 13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de transporte (mudança) dos bens móveis da Delegacia Regional do Norte de Minas possibilitará a obtenção dos seguintes benefícios institucionais e administrativos:

### 13.1. Preservação do patrimônio público

A contratação de empresa especializada assegura o acondicionamento adequado, transporte seguro e manuseio técnico dos bens patrimoniais, reduzindo significativamente os riscos de avarias, extravio ou danos aos equipamentos e mobiliários pertencentes ao CRBio-04.

### **13.2. Encerramento regular da unidade física**

A execução do serviço permitirá a conclusão das etapas administrativas necessárias ao encerramento das atividades presenciais da Delegacia Regional de Montes Claros/MG, em conformidade com as deliberações institucionais e com o processo administrativo instaurado para esse fim.

### **13.3. Racionalização de custos administrativos**

A desocupação da unidade física e a centralização dos bens na sede do Conselho contribuem para a redução de despesas relacionadas à manutenção de espaço físico, reforçando os princípios da economicidade e da eficiência na gestão administrativa.

### **13.4. Melhor gestão e controle patrimonial**

A incorporação dos bens à sede do CRBio-04 permitirá maior controle, organização e eventual reaproveitamento do mobiliário e dos equipamentos em atividades institucionais do Conselho.

### **13.5. Segurança jurídica e administrativa na execução do serviço**

A contratação formal de empresa especializada transfere à contratada a responsabilidade pela execução do transporte, incluindo eventuais seguros e responsabilidades por danos, garantindo maior segurança jurídica à Administração.

### **13.6. Continuidade das atividades institucionais**

Com a reorganização logística dos bens e o funcionamento da delegacia em formato virtual, o Conselho mantém a representação institucional na região, ao mesmo tempo em que moderniza sua forma de atendimento e atuação.

## **14. Providências a serem Adotadas**

Para a adequada execução da contratação e viabilização do transporte dos bens da Delegacia Regional do Norte de Minas para a sede do CRBio-04, deverão ser adotadas previamente as seguintes providências administrativas:

### **14.1. Conclusão do inventário patrimonial**

Realização da conferência final dos bens móveis, equipamentos e materiais existentes na Delegacia Regional de Montes Claros/MG, com atualização dos registros patrimoniais e identificação dos itens que serão transportados.

### **14.2. Organização e triagem dos materiais**

Separação dos bens que serão destinados ao transporte, incluindo mobiliários, equipamentos de informática, documentos administrativos e demais itens institucionais, bem como eventual descarte ou devolução de materiais que não integrem o patrimônio do Conselho.

### **14.3. Identificação e classificação dos volumes**

Preparação e identificação dos bens a serem transportados, com indicação de conteúdo, setor de destino e nível de fragilidade, de modo a facilitar a embalagem, o transporte e a organização no local de destino.

### **14.4. Planejamento logístico da mudança**

Definição da data e do cronograma de execução da mudança, considerando a disponibilidade da empresa contratada, as condições de acesso aos imóveis de origem e destino e a necessidade de acompanhamento por servidor designado.

### **14.5. Designação de fiscal ou responsável pelo acompanhamento**

Indicação formal de servidor ou equipe responsável por acompanhar a execução do serviço, verificar a correta retirada e entrega dos bens e registrar eventuais ocorrências durante a execução da mudança.

### **14.6. Preparação do espaço de destino**

Organização prévia dos locais na sede do CRBio-04 destinados ao recebimento dos bens transportados, de modo a permitir a descarga e acomodação adequada do mobiliário e equipamentos.

A adoção dessas providências contribuirá para a execução eficiente da contratação, reduzindo riscos operacionais e assegurando a adequada preservação e organização do patrimônio institucional.

## **15. Possíveis Impactos Ambientais**

A execução do serviço de transporte de mudança apresenta impactos ambientais potenciais de baixa magnitude, relacionados principalmente ao uso de materiais de embalagem e ao consumo de combustível durante o deslocamento do veículo de transporte.

Entre os possíveis impactos identificados destacam-se a geração de resíduos provenientes de materiais de embalagem, como papelão, plástico bolha, fitas adesivas e mantas protetoras, bem como a emissão de gases decorrentes do transporte rodoviário entre os municípios de Montes Claros/MG e Belo Horizonte/MG.

Para mitigação desses impactos, a contratação deverá priorizar, sempre que possível:

- a utilização de **materiais de embalagem reutilizáveis ou recicláveis**;
- o **uso racional de insumos de proteção e acondicionamento**;
- o **descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados durante o processo de embalagem e desembalagem**;
- a **otimização do transporte**, evitando deslocamentos desnecessários e priorizando a realização do serviço em única viagem, quando tecnicamente viável.

Considerando a natureza do objeto da contratação e o caráter pontual da execução do serviço, conclui-se que os impactos ambientais associados são **limitados e plenamente mitigáveis mediante a adoção de boas práticas operacionais pela empresa contratada**.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte (mudança) dos bens móveis da Delegacia Regional do Norte de Minas para a sede do CRBio-04 mostra-se **tecnicamente viável, administrativamente necessária e economicamente adequada**.

A solução proposta atende de forma satisfatória à necessidade administrativa decorrente da decisão institucional de encerramento das atividades presenciais da Delegacia Regional situada em Montes Claros/MG, garantindo a adequada retirada, transporte e acomodação dos bens patrimoniais pertencentes ao Conselho.

A análise das alternativas demonstrou que a execução direta pelo próprio Conselho não se apresenta viável, em razão da inexistência de veículos apropriados, equipe técnica especializada e cobertura securitária para o transporte de mobiliários, equipamentos e documentos institucionais. Por outro lado, a contratação de empresa especializada permite a execução segura e eficiente do serviço, com utilização de técnicas adequadas de embalagem, manuseio e transporte.

Adicionalmente, a pesquisa de preços realizada indicou valores compatíveis com os praticados no mercado para serviços de natureza semelhante, evidenciando a **razoabilidade e economicidade da contratação**, em consonância com os princípios da eficiência e da boa gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se que a contratação proposta **é plenamente viável e recomendável**, por representar a solução mais segura, eficiente e adequada para viabilizar o encerramento regular da unidade física, assegurar a preservação do patrimônio público e permitir a adequada reorganização administrativa do CRBio-04.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**SABRINA OLIVEIRA SILVA SABINO**

Superintendente interina



Assinou eletronicamente em 16/03/2026 às 18:53:58.